



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM 30.05/2014
PÁGINA Nº 05
JORNAL A Cidade Responsável

LEI nº 1.263, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais), e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais) para criação de dotação específica ao atendimento das despesas do projeto de desenvolvimento da olericultura familiar em ambiente protegido a ser firmado com o Estado do Paraná por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no exercício da liberação do recurso, a saber:

Órgão: 09 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Unidade: 01 DIVISÃO DE AGRICULTURA

20.601.xxxx.01

Proj./Ativ. 8

Desenvolvimento da olericultura familiar

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ

358.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, oriundos do projeto de desenvolvimento da olericultura familiar em ambiente protegido a ser firmado com o Estado do Paraná por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) e o cancelamento de dotações constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

Órgão: 09 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Unidade: 01 DIVISÃO DE AGRICULTURA

20.608.2046.01

Proj./Ativ. 8

Manutenção das Atividades Seção
Agricultura

333 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo

5.000,00

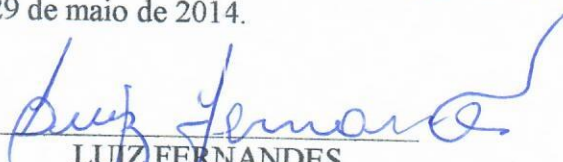
335 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ


13.000,00

Art. 3º - Inclui a prioridade e a meta nos anexos das Leis 1235/2013 (LEI do PPA) e 1237/13 (LDO 2014);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, aos 29 de maio de 2014.


LUIZ FERNANDES
Prefeito Municipal


WANDERLEY F. FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete